

COMUNICADO Nº 04/2014

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Informamos que foi publicado hoje (07.03.2014) o Decreto 8.201/2014 que altera o prazo da notificação automática, prevista no Art. 16 do Decreto 7.827/2012, de 30 para 120 dias. Dessa forma, a aplicação da medida de SUSPENSÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS prevista na LC 141/2012 e Decreto 7.827/2012, pela não homologação dos dados no SIOPS relativos ao 6º bimestre de 2013, ocorrerá no primeiro decêndio de junho de 2014. Assim, os entes têm, no máximo, até o dia 30/05/2014 para realizarem a homologação de dados no SIOPS.

Consulte em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/marco/07/Decreto-8201-06032014-altera-Decreto-7827-SIOPS.pdf>

Brasília, 07 de março de 2014.

SIOPS/CGES/DESID/SE/MS